



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012/CMG DE PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI ESTABELECE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ALLIANZ SEGUROS S/A.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, na Avenida Doutor Freitas, 2531 - Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade e de outro como **CONTRATADA** a empresa **ALLIANZ SEGUROS S/A**, estabelecida na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303 – Bairro de Pinheiros, São Paulo- SP, CEP: 05425-000, CNPJ 61.573.796/0001-66, neste ato representado por **GUSTAVO ADOLFO GARCIA SENA**, brasileiro, casado, securitário, RG 3.349.482-SSP/PA, CPF 653.875.702-20 residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, **RESOLVEM** de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 018/2012/CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2012/CMG por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 060/2016 – AJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrente à execução do presente **TERMO ADITIVO** ocorrerão por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor de **R\$ 4.608,01** (quatro mil, seiscentos e oito reais e um centavo) para o período de 12 (doze) meses, através do **Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Atividade: 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional Programática: 04.122.1297.8315, Fonte: 0101.**

Cesar Maurício de Abreu Mello
TEN CEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **08 NOVEMBRO 2016 a 08 NOVEMBRO 2017**.

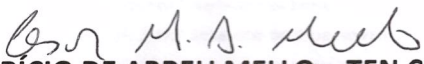
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

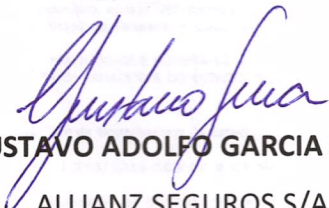
E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

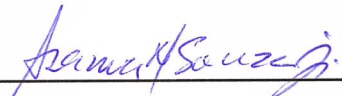
Belém (PA), 04 de novembro de 2016.

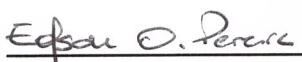
CONTRATANTE:


CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21191
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA:


GUSTAVO ADOLFO GARCIA SENA
ALLIANZ SEGUROS S/A

TESTEMUNHA:  CPF: 400.716.892-15

TESTEMUNHA:  CPF: 329.556.212-04